



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 114/75 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar o TRATOR DE ESTEIRA, marca "MALVES", MD-850-A, ano 1972, de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Faça saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

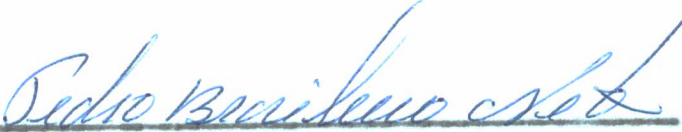
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o TRATOR DE ESTEIRA marca "MALVES" MD850-A ano 1972, de propriedade do Município.

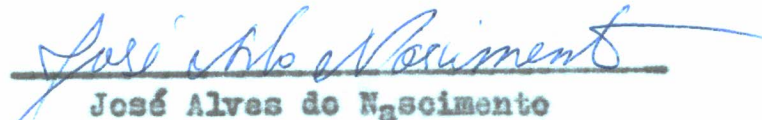
Art. 2º - Os recursos proveniente da alienação mencionada no artigo anterior desta Lei, destinam-se à liquidação do débito referente ao Empréstimo com o Banco do Brasil S.A., para compra do referido TRATOR.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o restante dos recursos proveniente da venda do TRATOR, na construção do prédio do Ginásio Municipal N.S. dos Remédios desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos,
em 28 de fevereiro de 1975.


Pedro Brasileiro Neto
- PREFEITO -


José Alves do Nascimento
- SECRETÁRIO GERAL -